



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente diversos do tipo escritório, para utilização da Secretaria e Gabinetes, visando atender às necessidades desta Edilidade. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Refere-se à Aquisição de Materiais de Expediente Diversos para atendimento das demandas tanto da Secretaria quanto dos Gabinetes dos Nobres Vereadores no exercício de suas funções, tal demanda se faz necessária considerando também que os trabalhos desempenhados por esta Casa de Leis são contínuos e a falta dos materiais pode acarretar em prejuízos nas atividades rotineiras desenvolvidas pela Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

4.1. Quantitativo e a descrição dos objetos conforme o anexo I.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS OBJETOS

5.1. O fornecimento será executado em única entrega, a partir da formalização da Contratante à empresa que ofertar o menor preço global.

5.2. O fornecimento dos itens ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio.

5.3. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.

5.4. A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

5.5. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

controle, através de servidores da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades, preços e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento devido será efetuado após o fornecimento dos objetos.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser atualizadas.

7. DA ESTIMATIVA DE VALOR

7.1. O valor total estimado por esta Câmara Municipal para a aquisição dos itens em especificados, é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) considerando aquisições anteriores. Importante enfatizar que trata-se de uma estimativa, sendo necessária a consideração da demanda, bem como dos valores atualizados de mercado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos itens deverá ser rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.
- 8.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do novo Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

 2



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

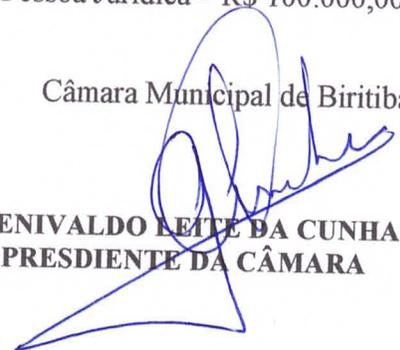
Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

- 8.5. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente.
- 8.6. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
- 8.8. Após agendamento com a contratada para a entrega dos itens especificados, que ocorrerá dentro do prazo de até 02 dias úteis após publicação da autorização do Presidente, a empresa contratada deverá atender a solicitação em até 07 dias úteis.
- 8.9. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos itens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 14.133/21.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- DOTAÇÃO FICHA 01.01.01 | 01.031.0001.2001 | 01 | 3.3.90.30.16 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 02 de julho de 2025.


GENIVALDO LEITE DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO I – RELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS

| NºITEM | DESCRIÇÃO | DESCRIÇÃO DETALHADA | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE |
|--------|--------------------|---|-------------------------|------------|
| 1. | CADERNO | CADERNO A4 96 FLS. ESPIRAL | UNIDADE | 02 |
| 2. | CADERNO PROTOCOLO | CADERNO PROTOCOLO 100 FLS. | UNIDADE | 02 |
| 3. | CANETA MARCA TEXTO | CANETA MARCA TEXTO DE CORES DIVERSAS/ CAIXA COM 12 UN. | CAIXA | 02 |
| 4. | CILINDRO | DCP – L5652DN – IMPRESSORA BROTHER. | UNIDADE | 01 |
| 5. | CLIPS | CLIPS TAMANHO 2.0. | CAIXA | 02 |
| 6. | COLA BASTÃO | TAMANHO 34G | UNIDADE | 10 |
| 7. | COLA LÍQUIDA | TAMANHO 40G | UNIDADE | 08 |
| 8. | COLCHETE Nº 04 | COLCHETES TAMANHO Nº 04. | CAIXA | 06 |
| 9. | CORRETIVO | CORRETIVO CANETA PONTA FINA | UNIDADE | 12 |
| 10. | ELÁSTICO | ELÁSTICO LATEX 1200 UNIDADES | PACOTE | 01 |
| 11. | ENVELOPE A4 | ENVELOPE PARDO A4 COM APROXIMADAMENTE 250 UN. | CAIXA | 02 |
| 12. | ESTILETE | ESTILETE LÂMINA 18 MM RETRÁTIL | UNIDADE | 03 |
| 13. | ETIQUETA 6183 | ETIQUETA 6183 DO TIPO PIMACO COM APROXIMADAMENTE 100 FLS. | CAIXA | 01 |
| 14. | FITA DUREX LARGA | FITA DUREX TRANSPARENTE TAMANHO 48MM X 45MM | UNIDADE | 10 |
| 15. | FITA DUREX MÉDIA | FITA DUREX TRANSPARENTE TAMANHO 12MM X 40MM | UNIDADE | 14 |
| 16. | GRAMPEADOR | GRAMPEADOR METAL 50 FLS. | UNIDADE | 02 |
| 17. | LIVRO ATA | LIVRO ATA COM 100 FLS | UNIDADE | 01 |

ANEXO I – RELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS

| | | | | |
|-----|---------------------------|---|---------|----|
| 18. | PAPEL DIPLOMATA | PAPEL DIPLOMATA 180MG BRANCO COM APROXIMADAMENTE 50 FLS. | PACOTE | 06 |
| 19. | PAPEL SULFITE | PAPEL SULFITE A4 BRANCO/ CAIXA COM 10 UNI. | CAIXA | 08 |
| 20. | PERFURADOR 1 FURO | PERFURADOR DE 01 FURO | UNIDADE | 06 |
| 21. | PILHA AA RECARREGÁVEL | PILHA AA RECARREGÁVEL COM 4 UNIDADES | PACOTE | 04 |
| 22. | PILHA PALITO RECARREGÁVEL | PILHA PALITO RECARREGÁVEL COM 4 UNIDADES | PACOTE | 02 |
| 23. | POST-IT | BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76MM X 76 MM – AMARELA – 100 FOLHAS | PACOTE | 10 |
| 24. | PAPEL PLÁSTICO OFÍCIO | TAMANHO OFÍCIO COM 4 FUROS ESPESSURA GROSSA | PACOTE | 02 |
| 25. | PAPEL PLÁSTICO A3 | TAMANHO A3 SEM FURO | PACOTE | 01 |
| 26. | TONER HP | TONER HP 285A – MARCA HP M1132 | UNIDADE | 03 |
| 27. | PEN DRIVE | 32 GB | UNIDADE | 20 |